



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 11938 /2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 1º 108 / 13
12079
Assessoria de Plenário
Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11938 / 2013
Folha Nº 01 BIA

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a realização de obras para o sistema de captação de águas pluviais, rede de esgoto e pavimentação asfáltica do Condomínio Pôr do Sol - RA IX”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a realização de obras para o sistema de captação de águas pluviais, rede de esgoto e pavimentação asfáltica do Condomínio Pôr do Sol - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objeto atender aos anseios da comunidade do Condomínio Pôr do Sol, que têm muitas carências e reivindicam por melhorias. A população tem enfrentado muitos problemas com o sistema de captação de águas pluviais, rede de esgoto e a falta de pavimentação asfáltica.

O esgoto transborda pelas ruas, representando uma séria ameaça à saúde das crianças que costumam brincar nas ruas, e que sofrem com a lama durante o período de chuvas, e com a poeira durante a seca.

É portanto obrigação do Estado a promoção da saúde, buscando melhoria da qualidade de vida, que será o resultado a ser alcançado com a aprovação deste pleito.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 10/JUL/2013 16:52

12079



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 11938 / 2013
Folha N° 02 BIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de julho de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 11938/2013
Folha Nº 03 BIA